

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2025 – Bolsa de Pesquisa/FAPESC
MESTRADO PROFISSIONAL EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - MPPR

Considerando o Edital de Chamada Pública FAPESC 61/2024 de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina - Bolsas Mestrado Acadêmico e Profissional.

Considerando a Deliberação do Colegiado do MPPR em sua 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO 2025 MPPR 12/05/2025.

A Coordenadora do MPPR torna público o Edital 01/2025/MPPR para seleção de discentes, regularmente matriculados no curso, para distribuição de uma cota de bolsa de junho/2025 à maio/2026.

1. OBJETIVOS

1.1 Selecionar discentes do MPPR aptos ao recebimento de bolsa de pesquisa via EDITAL 01/2025/MPPR e 61/2024/FAPESC.

1.2 Classificar os candidatos por ordem decrescente de pontuação seguindo os critérios de pontuação listados no item 6 deste Edital.

1.3 Indicar o candidato com a maior pontuação para o recebimento da Bolsa.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Para se inscrever neste edital, o aluno(a) deverá enviar e-mail para pos.radiologia.fln@ifsc.edu.br **manifestando o interesse de se inscrever no processo seletivo e enviando os documentos solicitados.**

3. VAGAS

3.1 O presente Edital disponibilizará 01 (uma) bolsa mensal no valor de **R\$ 2.177,49**, a ser administrada e paga com recursos da FAPESC pelo prazo remanescente de 12 meses (junho/2025 à maio/2026).

3.2 Os demais classificados poderão ser chamados caso a FAPESC disponibilize mais bolsas, ou surjam outras formas de fomento institucionais ou externas.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Lançamento do Edital	20/05/2025
Recebimento das Inscrições	21 à 23/05/2025
Entrevistas online	26 e 27/05/2025
Divulgação do resultado	28/05/2025
Envio para a coordenação do MPPR dos documentos exigidos pela	

FAPESC no Edital 61/2024 ([clique aqui](#) para acesso aos documentos):

1. Termo De Compromisso de bolsa (Anexo II)
2. Plano de trabalho (Anexo III Edital)
3. Termo de disponibilidade de carga horária (Anexo IV Edital)
4. Declaração de residência (Anexo V Edital)

02/06/2025

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Os bolsistas serão selecionados pelo PPG, seguindo os critérios deste Edital, destacando-se as exigências da FAPESC:

"8.1. O(a)s bolsistas serão selecionados, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos da presente Chamada, devendo, no entanto, atender aos seguintes requisitos:

8.1.1. Cada bolsista deverá ter Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CT&I do curso no qual a bolsa será implementada.

8.1.2. O projeto de CT&I do(a) bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

8.1.3. Estar regularmente matriculado no PPG listado no Anexo I, até a data prevista no Cronograma da presente Chamada.

8.1.4. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.

8.1.5. Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.

8.1.6. Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG.

8.1.7. Não ter pendências de qualquer natureza com o PPG.

8.1.8. Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos.

8.1.9. É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista.

8.1.10. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa."

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos será em ordem sequencial decrescente da Nota Final.

6.2 A Nota Final será igual à média ponderada entre a nota da Avaliação do Currículo Lattes (70 %) e a nota da entrevista atribuída pela banca examinadora constituída por docentes do MPPR (30 %).

6.3 A nota de Avaliação do Currículo Lattes será igual a nota atribuída nesse mesmo quesito no respectivo Edital de seleção para alunos regulares do MPPR.

6.4 Para os casos de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos, sendo classificado o candidato com maior idade.

6.5 Todas as notas atribuídas serão na escala de 0,0 (zero vírgula zero) até 10,0 (dez vírgula zero).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Durante a vigência da bolsa, o discente não poderá se afastar ou trancar o curso, devendo cumprir plenamente suas atividades junto ao MPPR e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

7.2 A inobservância dos prazos estipulados poderá acarretar o não recebimento da bolsa pelo período previsto.

7.3 Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do MPPR.

Florianópolis, 20 de maio de 2025.